

Proposta n.º JF 116/2020

Continuidade da prestação de serviços de segurança e higiene no trabalho e Serviços de saúde ocupacional

Considerando o disposto nos números 2 e 3 do artigo 281.º da Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, "O empregador deve assegurar aos trabalhadores condições de segurança e saúde em todos os aspetos relacionados com o trabalho, aplicando as medidas necessárias tendo em conta princípios gerais de prevenção" e ainda que "Na aplicação das medidas de prevenção, o empregador deve mobilizar os meios necessários, nomeadamente nos domínios da prevenção técnica, da formação, informação e consulta dos trabalhadores e de serviços adequados, internos ou externos à empresa".

Considerando a proposta n.º JF 10/2016, de 12 de janeiro, que aprovou a adjudicação por mais dois anos da prestação de serviços de segurança e higiene no trabalho e Serviço de saúde ocupacional à empresa "Centralmed - Saúde, Higiene e Segurança, Lda.".

Considerando a qualidade dos serviços prestados durante a vigência do contrato têm levado à renovação do contrato por prazos sucessivos de dois anos, nos termos definidos no ponto 12 do contrato celebrado.

Considerando que a fatura apresentada pela empresa Centralmed - Saúde, Higiene e Segurança, Lda. que se junta em anexo e se considera parte integrante da presente proposta, mantem os valores de referência por trabalhador contratualmente definidos.

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal acima referido, proponho que se delibere ratificar a continuidade dos serviços prestados pela empresa "Centralmed - Saúde, Higiene e Segurança, Lda.", correspondente ao prolongamento do contrato por dois anos, pelo valor anual de **€1.421.12** (mil quatrocentos e vinte e um euros e doze cêntimos), a que acresce o IVA às taxas legais aplicáveis.

AgualvaCacém, 27 de julho de 2020

X 

Carlos Casimiro, Presidente Junta de Freguesia
Assinado por: CARLOS MIGUEL NUNES CASIMIRO PEREIRA